

EMPRESAS: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.798.911/0001-55, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO. JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, SECRETÁRIO ADJUNTO.

IGUATU-CE, 19 DE ABRIL DE 2022

**Publicado por:**  
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**2C28BDA4

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.798.911/0001-55, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO. RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIO.**

IGUATU-CE, 19 DE ABRIL DE 2022

**Publicado por:**  
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**F837DB69

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO**  
**GAB/PMI Nº 43 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e a portaria 260 de 02, de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos,

causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**  
Prefeita do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**E0340B10

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2022.04.05.01- GAB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.03.23.01**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de quadros de vidros, com moldura em alumínio e com foto oficial da Prefeita 30x40 cm, de responsabilidade do Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. Contratado: FRANCISCO RABELO FALCÃO JÚNIOR, com o valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), referente ao Contrato de nº 2022.04.05.01 - GAB. Data de Assinatura do Contrato: 05 de abril de 2022. Vigência do Contrato: apartir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Gabinete da Prefeita. Assina pela Contratante: Janaelle Mota Oliveira. Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete do Prefeito, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento de Despesas e subelemento nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.59.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

**JANAELLE MOTA OLIVEIRA** –  
Chefe de Gabinete da Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**BADC23A8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1. 694, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**